

considerando o disposto no Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, e tendo em vista o que dispõe o processo nº SEI-300002/000680/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Criar as Unidades Apoiadas da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro e designar os respectivos servidores como responsáveis pela gestão dos bens móveis alocados em cada Unidade Apoiada, conforme abaixo:

Código	Unidade Apoiada	Responsável	ID Funcional
173000-01	Sede SUDERJ	ABELARD PAIVA DE ABREU	43169791
173000-02	Vila Olímpica do Sampaio	WELLINGTON OLEGÁRIO DE SOUZA	51036894
173000-03	Complexo Esportivo portuário da Rocinha	VANDERLEI LOPES DE FREITAS	51160447

**Art. 2º** - Estabelece que deverão ser tomadas, pelos atuais responsáveis pelos bens móveis, as providências necessárias e legais para a devida transferência de responsabilidades, nos casos que houver.

**Art. 3º** - Designar a servidora NATALIA VELASCO DE NIJS OUVRENEY, ID Funcional nº 51427923, Assessor Especial, como a competência para fiscalizar as respectivas unidades esportivas apoiadas, excetuando a Sede da SUDERJ fiscalizada por MARCOS PAULO BARBOSA FERRAZ, ID Funcional nº 50325000, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

**RENATO FERNANDES DE PAULO**  
Presidente da Superintendência de Desportos  
do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2506130

**Secretaria de Estado de Turismo**

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATO DA DIRETORA**

PORTARIA SETUR Nº 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-050003/001122/202,

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, instituída pela PORTARIA SETUR SEI Nº 047/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, do Contrato nº 010/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.040.269/0001-09, referente ao processo administrativo nº SEI-050003/000753/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais em âmbito nacional e internacional com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, conforme especificação contida no Termo de Referência e seus anexos, ficando composta na forma abaixo:

GESTOR:  
Elpidio Miguel da Silva Filho - ID: 4345828-9

FISCAIS:  
Luiz Felipe do Amaral de Carvalho - ID: 5116323-3;  
Ana Maria Veras Cazalato - ID: 5099547-2;  
Leticia Taveira Telles Dantas Rezende - ID: 4371742-0;  
Marcelo Alves Monfort de Mello - ID: 5074235-3

**Art. 2º** - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

**Art. 3º** - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

**Art. 4º** - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

**MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS**  
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2505924

**Controladoria Geral do Estado**

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL**

RESOLUÇÃO CGE Nº 226 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979 e o disposto no Processo nº SEI-320001/002174/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que fica delegada a Thiago Couto Lage, ID Funcional nº 5005911-4, Subcontrolador-Geral do Estado, competência para, na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diários;

V - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

VI - concessão de abono de permanência;

VII - responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FACI - (Fundo de Aprimoramento do Controle Interno);

VIII - celebrar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustes previstos em leis e regulamentos; e

IX - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade.

**Art. 2º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

**DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2506099

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 30/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-470001/000388/2023** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000182/2023** - Desvinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2506179

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 22.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-170002/000147/2022** - **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma das fachadas, cobertura e pátio do prédio sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, localizada à Rua Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa Vital Mestres Construções e Manutenção Predial, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 15/08/2023 (57751331), no valor de R\$ 4.190.000,00 (quatro milhões cento e noventa mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Id: 2503866

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 24/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-170002/000970/2023** - **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 017/2023 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução da construção da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Campo Grande, localizada na Avenida Cesário de Melo, nº 4.138". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.597.197/0001-00, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 23/08/2023 (58291393), no valor de R\$ 2.786.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil reais), e homologo o Procedimento Licitatório nº 017/2023.

Id: 2504310

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 30.08.2023

**PROCESSO SEI Nº E-17/002/2342/2015** - **RECONHEÇO** dívida no valor de R\$ 1.938,75 (um mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), relativo ao pagamento da Guia de INSS Atualizada até 31/08/2023, referente a Dívida de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2506022

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DER Nº 33 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**REVOGA A PORTARIA DER Nº 021 DE 13 DE JUNHO DE 2023 E CONSTITUI A COMISSÃO PARA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLANO DE OPERAÇÃO DA RODOVIA RJ 165, NO TRECHO COMPREENDIDO NO INTERIOR DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-330022/002440/2022, e,

**CONSIDERANDO:**

- os compromissos firmados pelo DER-RJ, por meio do Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta - TAC, com força de título executivo judicial, visando à composição da lide objeto da Ação Civil Pública - ACP nº 0000274-71.2014.4.02.5111 e da Ação Civil Pública nº 0068497-08.2016.4.02.5111, referentes ao licenciamento ambiental das obras de implantação da Rodovia Estadual RJ 165, trecho inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina;

- o disposto na Portaria nº 489, de 2 de agosto de 2021, expedida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que altera parte do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, situado nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro; - as exigências da ALA nº 03/2010 - Retificação nº 01, expedida pelo ICMBio, que AUTORIZA o licenciamento ambiental da rodovia RJ-165, trecho Paraty - Cunha, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre o Parque Nacional da Serra da Bocaina, unidade de conservação federal;

- o cronograma para cumprimento dos compromissos (planilha do EV 206) anexo ao referido Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, em especial com relação ao item 2.4 (exigência constante da ALA nº 03/2010 - Retificação nº 01), que determina a elaboração e execução do Plano de Operação da Rodovia (POR) para controle e gestão;

- que o compromisso do item 2.4 indica a constituição de Comissão composta por representantes dos órgãos diretamente envolvidos na ACP e outros correlatos para definir as Diretrizes do POR, tendo em vista a diversidade das disciplinas a serem tratadas na sua elaboração e a necessidade de compatibilizar competências, definir regramentos e restrições de acesso à estrada, e outros temas pertinentes a operação da via;

**Art. 1º** - Instituir Comissão para fins de estabelecer as diretrizes do Programa de Operação da Rodovia (POR) da Rodovia Estadual RJ-165, trecho situado no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina.

**Art. 2º** - A comissão deverá estabelecer as diretrizes sobre o modelo de gestão operacional da via; o compartilhamento de competências; normas sobre regulamentação do uso da estrada; regramentos e modelo de controle/monitoramento de acesso; monitoramento de velocidade; plano de ações emergenciais em casos de acidente de trânsito; plano de proteção do Parque Nacional da Serra da Bocaina; e plano de ações para salvamento de animais atropelados encontrados vivos.

**Art. 3º** - O POR deverá, segundo a Portaria ICMBio Nº 489/2021, garantir o controle efetivo dos acessos à rodovia RJ-165 no interior do Parque Nacional, assim como seus usos, com o objetivo de zelar pela conservação dos recursos naturais, históricos e arqueológicos.

**Art. 4º** - Ficam designados os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão, sob a coordenação do primeiro;

I - APL/SGA e DET - Assessoria de Planejamento / Superintendência de Gestão Ambiental e Divisão de Estudos de Trânsito:

- Isabelle Ferreira Leal, ID. funcional 5120144-5, Titular SGA;  
- Danieli Gomes de Oliveira Santiago, ID. funcional 4373112-0, Titular DET; e  
- Gleidson Portela Teixeira, ID. funcional 5122827-0, Suplente APL.

II - DOC III - Diretoria de Obras e Conservação - Regional III:

- Renato Alves Romero, ID. funcional 4373778-1, Titular DOC III; e  
- José Paes Leme da Motta, ID. funcional 2841334-2, Suplente DOC III.

III - DSC - Diretoria de Operação e Monitoramento e Controle de Trânsito:

- Cesar Augusto Pereira de Souza Werneck Martins, ID. funcional 2713658-2, Titular DSC; e

- Luis Roberto Pereira Silva, ID. funcional 4383286-5, Suplente DSC.

**Art. 5º** - São atribuições dos respectivos setores da Comissão:  
I - APL/SGA e DET - Agendar as reuniões desta Comissão, com auxílio dos demais setores do DER-RJ listados no artigo 5º, e deliberar, em conjunto com demais órgãos que subscreveram TAC (conforme artigo 5º), sobre as diretrizes e elaboração de termo de referência que irá subsidiar a contratação/elaboração do POR.

II - DOC III - Acompanhar as reuniões e auxiliar na definição das diretrizes do POR, orientando, indicando e propondo instruções e procedimentos relacionados as atividades e serviços de conservação e manutenção ordinária e permanente da rodovia;

III - DSC - Acompanhar as reuniões e auxiliar na definição das diretrizes do POR, analisando a viabilidade técnica, orientando, indicando e propondo instruções e procedimentos relacionados a modelagem de controle e monitoramento da rodovia, com vistas a limitação de acesso, usos, trânsito e velocidade;

**Art. 6º** - Participarão desta Comissão os seguintes órgãos que subscreveram o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta compromitentes:

I - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio;

II - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Parágrafo único. Os órgãos subscretores compromitentes deverão, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, publicar seus servidores para compor a referida Comissão e encaminhar os membros com seus respectivos suplentes à coordenação.

**Art. 7º** - A Coordenação da Comissão poderá convidar para participar das reuniões, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 8º** - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Coordenador.

Parágrafo único. Caberá a Comissão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar as diretrizes do Plano de Operação da Rodovia RJ 165 para continuidade das etapas e produtos acordados no TAC.

**Art. 9º** - O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contado da data de publicação da Portaria.

**Art. 10º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2506046

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE DE 29.08.2023**

DESIGNA, os servidores: **FRANCO SAIJA**, Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio da Superintendência Administrativa, Id. Funcional nº 874565-0; **ALEXSANDER DE FARIA RAMOS** Assistente II da Coordenadoria de Patrimônio da Superintendência Administrativa, Id. Funcional nº 5106332-8 e **RAPHAEL SOUZA DE CARVALHO LIMA**, Assistente II da Coordenadoria de Patrimônio da Superintendência Administrativa, Id. Funcional nº 5104801-9, instituindo a comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder a abertura de prestações de contas de finais de exercícios financeiros, além da designação e transferência de responsabilidade referente aos exercícios financeiros de 2020, 2021 e 2022. Processo nº SEI- 330032/005184/2023.

Id: 2506080